

MENSAGEM	
Nº da mensagem	566039
Mês/Ano pagamento	07/2025
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	[eSocial] Atualização de CPF DE DEPENDENTE IGUAL AO DO SERVIDOR
Motivo	Atualização de CPF DE DEPENDENTE IGUAL AO DO SERVIDOR
Data de divulgação	01/07/2025
Data fim da divulgação	30/11/2025

DESTINATÁRIOS	
Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *	
C o m u n i c a	r e l a c i o n a d o :
	5 6 5 8 6 2
Às unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidades integrantes do SIPEC,	
E m	r e s u m o
Ação do Órgão Central do SIPEC para atualizar automaticamente o CPF no cadastro de dependentes, por meio do Cadastro Compartilhado da Receita Federal (b - Cadastros).	
O	h o u v e
Foram identificadas inconsistências cadastrais relativas a servidores que possuem dependentes com CPF igual ao do servidor. Essa informação imprecisa ocasiona a rejeição dos eventos S-2200, S-2300 e S-2400 no momento de sua transmissão ao eSocial, por meio do Gerenciador. Com o objetivo de corrigir essas inconsistências, foi realizada uma integração de dados com o Cadastro Compartilhado (b-Cadastros), visando à recuperação e atualização automática dos CPFs no cadastro de dependentes do SIAPE.	
C o m o	a g i r
A ação corretiva promovida pelo Órgão Central ocorreu de forma automática, não sendo exigida, neste momento, nenhuma providência imediata por parte dos órgãos. No entanto, é fundamental observar que, à medida que os eventos cadastrais são aceitos pelo eSocial, os eventos periódicos correspondentes são gradativamente liberados. Dessa forma, os órgãos devem acompanhar ativamente o processamento no Gerenciador Integrador, identificando eventual necessidade de abertura de folha relativa a períodos anteriores e procedendo ao reenvio dos eventos periódicos, quando necessário.	
O resultado esperado dessa ação é que os eventos S-2200 e S-2300 sejam aceitos, substituindo automaticamente aqueles que apresentavam a Ocorrência 819 - O CPF do dependente não pode ser igual ao CPF do trabalhador.	
Para orientações detalhadas sobre os procedimentos no Gerenciador Integrador, recomenda-se a leitura do Manual do Gerenciador Integrador (2ª edição) , disponível no portal do servidor, na seção eSocial - Gerenciador Integrador - Portal do Servidor , no item 13. Baixe o manual 2ª edição	
Reforçamos que é responsabilidade de cada órgão zelar pela integridade dos dados cadastrais dos servidores e seus dependentes, promovendo as devidas correções sempre que identificadas inconsistências.	
Adicionalmente, recomenda-se que os órgãos atuem preventivamente na correção de outras inconsistências que impactam o envio de eventos ao eSocial, tais como:	
dependentes cadastrados mais de uma vez com o mesmo CPF; ausência de CPF de dependentes.	
Essas situações comumente resultam em erros como:	
Ocorrência 632 – Já existe grupo com a mesma chave de identificação;	
Ocorrência 294 – O preenchimento do campo CPF dos dependentes é obrigatório;	
Ocorrência: [Cód] 666 [Desc] Não pode haver mais de um dependente com o mesmo número do CPF.	

Por fim, reitera-se que a manutenção cadastral por parte dos órgãos deve sempre observar as orientações constantes no **Sigepe Gerenciador do eSocial**, bem como o **cronograma de folha**, respeitando-se os prazos estabelecidos para o envio de eventos e o fechamento da folha de pagamento.

Mais informações

Acesse: https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec
Coordenação-Geral de Gestão da Folha e Integração de Sistemas - CGFIS
Diretoria de Soluções Digitais - DESIN
Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI

DADOS DE LEITURA

Número de Mensagens Divulgadas	28936
Número de Mensagens Lidas	106 (0,00%)